

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702 /2011

DECRETA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"
NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-
BAHIA EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS
CAUSANDO ENCHENTES OU
INUNDAÇÕES GRADUAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, o Art. 07 do decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando as fortes chuvas que abatem o Município causando inúmeros desabamentos de encostas sob risco de vítimas fatais;

Considerando que o município possui topografia acidentada com diversas áreas em situação de riscos eminentes de desabamento e deslizamento de terras;

Considerando que bairros e ruas sofreram danos consideráveis;

Considerando a elevação do nível do Rio Subaé e em consequência os córregos e riachos;

Considerando que famílias ficaram desabrigadas e desalojadas e muitas perderam seus utensílios domésticos;

Considerando, afinal a necessidade de eliminar ou minimizar os impactos danosos causados pelas chuvas;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Sede do Município de Santo Amaro – Bahia, em razão das Fortes Chuvas causando Enchentes ou Inundações Graduais.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para a sede do Município em áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN e pelo croqui de localização.

ART 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 07 de novembro de 2011



RICARDO J.M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal